



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD.INFRAESTRUTURA E SERV.ESCOLARES



1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE EDUCANDOS COM GRAVES DEFICIÊNCIAS QUE NÃO PUDEAM SER BENEFICIADOS PELA INCLUSÃO EM CLASSES COMUNS DO ENSINO REGULAR.

Processo nº SEDUC-PRC-2023-00820-DM

Demanda: 081559

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo(a) Dirigente de Ensino, JUSSARA APARECIDA FERREIRA DESTRI, R.G. nº 19.231.839-1, CPF nº 14120113884 nos termos do artigo 1º, inciso I e II da Resolução 26, de 22 de maio de 2017 e a Resolução SEDUC 51, de 29 de junho de 2022, doravante designada SECRETARIA, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, APAE DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO, inscrita no CNPJ sob nº 00.525.856/0001-80, com sede em MONTE ALTO, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por SILVANA GARCIA CESTARI, portador do CPF. nº 157.047.788-44, doravante denominada OSC, observadas as disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelos Decretos nº 61.981/2016, nº 62.294/2016, nº 62.710/2017, nº 63.934/2018 e o nº 66.743/2022 resolvem firmar o presente 1º Termo aditivo ao Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo incluir no objeto do Termo de Colaboração o Plano de Trabalho documento de fls. 688 à 720, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dos Recursos Financeiros

O valor anual suplementado da presente parceria é de R\$ 435.989,77 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), programa de trabalho 12.367.0800.5156.0000, onerando a U.O 08001, U.G.E 080313, natureza de despesa 33.50.43.

Em razão da suplementação prevista, o valor atualizado do presente Termo de Colaboração, passa a ser de R\$ 792.082,39 (setecentos e noventa e dois mil, oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)



SEDUCMIN2024004862DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD.INFRAESTRUTURA E SERV.ESCOLARES

§ 1º - O cálculo da quantia a ser transferida dar-se-á mediante a multiplicação do número de alunos cadastrados e matriculados na entidade parceira, pelo valor fixado pela Secretaria da Educação, a ser estimado do ano anterior ao exercício a que se destina o correspondente repasse, adotando-se como parâmetro o valor anual por aluno, na modalidade educação especial, previsto para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, sendo que para o desenvolvimento da educação básica (escolarização).

§ 2º - Os valores serão repassados em 4 (quatro) parcelas, nos meses de janeiro, março, junho e setembro e não sofrerão reajustes durante o exercício, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após a aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes, e o repasse da parcela prevista para o mês de janeiro está condicionado à prévia edição do decreto de execução orçamentária do respectivo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Prestação de Contas

O Parágrafo Quarto, 1, da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração passa a ter a seguinte redação:

1. Prestação de contas parcial: até 15 (quinze) dias antes do repasse da parcela seguinte (segunda, terceira e quarta).

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

O prazo de vigência do presente aditamento do Termo de Colaboração será de 01/01/2025 a 31/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA

Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração celebrado, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, na data da assinatura digital.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD.INFRAESTRUTURA E SERV.ESCOLARES

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

R.G:

R.G:

CPF:

CPF:

JUSSARA APARECIDA FERREIRA DESTRI
Dirigente Regional de Ensino
Jaboticabal

SILVANA GARCIA CESTARI
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

TESTEMUNHA(S):

CAROLINA MOLINARI CARVALHO - Diretor Técnico II

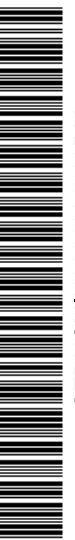
Centro de Apoio Pedagógico

DANIELA DA SILVA DE LIMA OLIVEIRA - Assessor II

Coordenadoria de Orçamento e Finanças



Assinado com senha por: DANIELA DA SILVA DE LIMA OLIVEIRA - 20/12/2024 às 18:16:49
Assinado com senha por: SILVANA GARCIA CESTARI - 20/12/2024 às 16:07:06
Assinado com senha por: JUSSARA APARECIDA FERREIRA DESTRI - 20/12/2024 às 15:50:00
Assinado com senha por: CAROLINA MOLINARI CARVALHO - 20/12/2024 às 17:08:20
Documento N°: 3372245A4330264 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3372245A4330264>



SEDUCMIN2024004862DM